

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO IGUAÇU
PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 266 / 2022

Data 20/12/2022

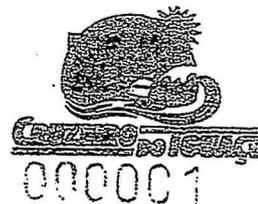
R

CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DISPENSA

058/2022

OBJETO Manutenção e revisão Spin Premier placa RHM-2D04, o qual foi adquirido pela administração através de processo licitatório, veículo novo.



PORTARIA Nº 5492/2022

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Licitação.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que dispõe a Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os funcionários abaixo referidos para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem pelo prazo de um (01) ano a contar da publicação deste ato, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** desta Prefeitura:

- MARCELO JÚNIOR FERREIRA SOARES
- KELLI MORESQUI - Suplente
- FRANCISCO TREVISAN
- MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA
- SIRLEI DA ROCHA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 5246/2021 de 12/05/2021, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.


LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.


CELCENCIR LEIRIAS DA SILVA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR

CGC: 95.589.230/0001-44 – financas@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br - Av. 13 de Maio - 906
Fone: (46) 572-8000 - CEP: 85.598-000 – Cruzeiro do Iguaçu/PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Manutenção e revisão Spin Premier placa RHM-2D04, o qual foi adquirido pela administração através de processo licitatório, veículo novo.

2 – JUSTIFICATIVA:

Considerando que o veículo para qual se destina o serviço em questão se encontra dentro do período de garantia do fabricante, e que para a manutenção dessa garantia há a necessidade que as revisões periódicas sejam realizadas por representante da mesma marca original.

Considerando que a empresa Vale do Iguaçu é a representante da marca, sendo a mesma ganhadora do certame, a contratação de forma qualificada e continuada, tem o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada da frota do município.

Considerando que em cada tempo previsto sendo correto para o bom andamento das atividades contínuas a revisão e manutenção, torna-se essencial para os serviços forma continuada e imprescindíveis à administração para regular o desempenho sendo por tanto, para atender recomendação do manual do Fabricante;

Considerando manter o veículo em perfeitas condições de conservação, uso e segurança, objetivando o atendimento das necessidades operacionais relativa são transporte de servidores e paciente do departamento da saúde;

Considerando, manter o devido zelo pelo bem público, cuidando de sua conservação integridade, para prevenir danos maiores e gastos desnecessários com manutenções corretivas. Foi realizado o exame do veículo verificando alguma manutenção corretivas para a condições de funcionamento, cujos serviços a serem prestados pela contratada contribuirão para manter a frota veicular desta Sede em perfeitas condições de uso e conservando o bem público, que é uma obrigação do agente público.

Ademais, a Lei 8.666/93 em seu art. 24 inciso II, prevê a contratação direta através de dispensa em razão de pequeno valor, para andamento da máquina pública e evitar o excesso de formalismo, o que se justifica a presente aquisição.

3 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Dispensa de licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR**

CGC: 95.589.230/0001-44 – financas@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br - Av. 13 de Maio - 906
Fone: (46) 572-8000 - CEP: 85.598-000 – Cruzeiro do Iguaçu/PR

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

- Não Há

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Av. Presidente Kennedy, 120, centro cidade Dois Vizinhos-Pr.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Início do serviço imediato após a contratação.

7 – OBTENÇÃO DO PREÇO:

Vale do Iguaçu Veículos LTDA – R\$ 764,94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR

CGC: 95.589.230/0001-44 – fincas@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br - Av. 13 de Maio - 906
Fone: (46) 3572-8000 - CEP: 85.598-000 – Cruzeiro do Iguaçu/PR



Vale Do Iguaçu Veículos Ltda
CNPJ: 78.912.656/0001-78
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6114 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3230130980
Av Presidente Kennedy, 120 - Centro | Dois Vizinhos - PR
CEP: 85 660-000 EMAIL: valeqm@vln.com.br
FONE: (46) 3581-5800 FAX: (46) 3536-4100

Data da Emissão: 12/12/2022 **ORÇAMENTO Nº 4880** Data da Validade: 11/2023

Cliente: Prefeitura Municipal De Cruzeiro Do Iguaçu CPF / CNPJ: 95.589.230/0001-44
Endereço: Avenida 13 De Maio,906 Fone: (46) 35728-000#
Município: Cruzeiro do Iguaçu UF: PR CEP: 85 598-000

Consultor: Gustavo Henrique Leao

OBS:

DADOS DO VEICULO

Placa: RHM-2D04 Marca: Gm
Família: 042 Modelo: Spin Premier
Chassi: 9BCJP7520NB124888 Ano Fab/Mod: 21/21 Km: 52423

SERVIÇOS

Código	Descrição	Seção	Tempo	Preço Hora	Preço Total
M0081	Quinta Revisão	Mecânica Revisão	2,35	119,00	279,65
EG2001 B	Geometria e Balançamento	Mecânica Revisão	0,85	119,00	101,15

PEÇAS E ACESSÓRIOS

Código	Descrição	Localiz	Qtde	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Total
361105	CONTRAPESO	016-17	7,00	3,20	0,00	22,40
90528145	ANEL	102-26	1,00	10,98	0,00	10,98
93316245	FILTRO	147-01	1,00	56,34	0,00	56,34
24591518	FILTRO DE OLEO PARA	145-02	1,00	62,02	0,00	62,02
98530549	OLEO	160-01	4,00	58,10	0,00	232,40

Total de Serviços: 380,80

Total de Peças / Acessórios.....: 384,14

Total Geral: 764,94

Cliente não autorizou a substituição da peça nº
constante neste orçamento, ficando ciente que é de sua inteira
responsabilidade qualquer dano que esta referida peça possa causar
em seu veículo, por não substituição.

Dois Vizinhos, 12 de Dezembro de
2022.

Cliente

Consultor Técnico

8- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor do Departamento de Transporte GILMAR GHIZZI, cujo CPF nº 904,916,109-04 e Telefone (46) 3572-8014 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR**

CGC: 95.589.230/0001-44 – financas@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br - Av. 13 de Maio - 906
Fone: (46) 572-8000 - CEP: 85.598-000 – Cruzeiro do Iguaçu/PR

de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9- DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 12/12/2022
- Departamento de Transporte
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Gilmar Ghizzi
- Telefone para Contato: (46) 3572-8000
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

10 - AUTORIZAÇÃO

Cruzeiro do Iguaçu, 12 de dezembro de 2022.

GILMAR GHIZZI

Diretor do Departamento de
Controle de Veículos e Almoxarifado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.912.656/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/1985
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALE	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO 10AV PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 120	COMPLEMENTO EDIF COMERCIAL
---------------------------------------	---------------	-------------------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
-------------------	-------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@SUVEL.COM.BR	TELEFONE (46) 3581-5900/ (46) 3581-5800
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2022 às 10:58:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Vale Do Iguacu Veiculos Ltda**

CNPJ: 78.912.656/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6114 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3230130980

Av Presidente Kennedy, 120 - Centro | Dois Vizinhos - PR

CEP: 85.660-000

EMAIL: valegm@wln.com.br

FONE: (46) 3581-5800

FAX: (46) 3536-4100

Data da Emissão: 12/12/2022

ORÇAMENTO Nº 4880

Data da Validade: 11/01/2023

Cliente: Prefeitura Municipal De Cruzeiro Do Iguaçu

CPF / CNPJ: 95.589.230/0001-44

Enderço: Avenida 13 De Maio, 906

Fone: (46) 35728-000#

Município: Cruzeiro do Iguaçu

UF: PR

CEP:

85.598-000

Consultor: Gustavo Herinque Leao

OBS:

DADOS DO VEÍCULO

Placa: RHM-2D04

Marca Gm

Família: 042

Modelo: Spin Premier

Chassi: 9BGJP7520NB124888

Ano Fab/Mod: 21/21

Km: 52423

SERVIÇOS

Código	Descrição	Seção	Tempo	Preço Hora	Preço Total
M0081	Quinta Revisao	Mecanica Revisao	2,35	119,00	279,65
E02001 B	Geometria e Balanceamento	Mecanica Revisao	0,85	119,00	101,15

PEÇAS E ACESSÓRIOS

Código	Descrição	Localiz	Qtde	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Total
361105	CONTRAPESO	018-17	7,00	3,20	0,00	22,40
90528145	ANEL	102-26	1,00	10,98	0,00	10,98
93316245	FILTRO	147-01	1,00	56,34	0,00	56,34
24591518	FILTRO DE OLEO PARA	145-02	1,00	62,02	0,00	62,02
98550549	OLEO	160-01	4,00	58,10	0,00	232,40

Total de Serviços: **380,80**Total de Peças / Acessórios.....: **384,14**Total Geral: **764,94**

Cliente não autorizou a substituição da peça nº _____
 constante neste orçamento, ficando ciente que é de sua inteira
 responsabilidade qualquer dano que esta referida peça possa causar
 em seu veículo por não substituição.

Dois Vizinhos, 12 de Dezembro de
 2022.

 Cliente

 Consultor Técnico

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.912.656/0001-78
Razão Social: VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 1111 / CENTRO SUL / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2022 a 05/01/2023

Certificação Número: 2022120702245033720816

Informação obtida em 14/12/2022 09:24:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028786345-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.912.656/0001-78**
Nome: **VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 17 de Outubro de 2022 - Valida até: 15/01/2023

NEGATIVA Nº: 58487/2022		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QETM44XJ4RSM	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 6114	CNPJ/CPF 78.912.656/0001-78	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3230130980	ALVARÁ 038

ENDEREÇO AV. PRES KENNEDY, 120 - CENTRO SUL CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio sob consignação de veículos automotores, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM> PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA
CNPJ: 78.912.656/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:58 do dia 25/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2023.

Código de controle da certidão: **F9C0.7B15.A9E8.64A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.912.656/0001-78

Certidão n°: 20967085/2022

Expedição: 04/07/2022, às 15:02:50

Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.912.656/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

ALCEU LUIZ GUERRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 610, portador da Cédula de Identidade Civil nº 380.193, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e cpf nº 125503029-15; PROSDÓCIMO GUERRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, à Rua Ibiporã 305, portador da Cédula de Identidade Civil nº 326.629 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e cpf nº 126228939-49; ARNO ANTONIO GUERRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Dourados-MS, à Rua Fermino Vieira de Mattos, 967, portador da Cédula de Identidade Civil nº 68.303, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso, e cpf nº 126183739-87 e WALDIR FRANCISCO GUERRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Dourados-MS, à BR 463 - KM 7, portador da Cédula de Identidade Civil nº 256.498, expedida pelo Instituto de Identificação de Mato Grosso do Sul e cpf nº 006460249-49, resolvem por este Instrumento Particular de Contrato Social constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão social de "VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA", tendo sua sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 1111.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o comércio de veículos automotores, peças e acessórios para veículos automotores, combustíveis, lubrificantes e prestação de serviços de mecânica, funilaria e pintura.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando as atividades em 1º de julho de 1985.

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

fls.02

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente realizado, é de Cr\$ 634.000.000 (seiscentos e trinta e quatro milhões de cruzeiros), divididos em 634.000.000 (seiscentos e trinta e quatro milhões) de quotas de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada uma, assim integralizados pelos sócios:

a) ALCEU LUIZ GUERRA subscreve 425.350.600 quotas no valor de Cr\$ 425.350.600 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil e seiscentos cruzeiros), da seguinte forma:
- Cr\$ 119.412.247 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros), em moeda corrente do País, neste ato.

- Cr\$ 305.938.353 (trezentos e cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros) com versão de parte dos bens da firma "Sudoauto-Sudoeste Automóveis Ltda", sediada em Francisco Beltrão-PR, conforme patrimônio líquido representado mais adiante;

b) PRODÓCIO GUERRA subscreve 195.969.400 quotas no valor de Cr\$ 195.969.400 (cento e noventa e cinco milhões, novecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros) da seguinte forma:
- Cr\$ 55.016.137 (cinquenta e cinco milhões, dezesseis mil, cento e trinta e sete cruzeiros), em moeda corrente do País, neste ato.

- Cr\$ 140.953.263 (cento e quarenta milhões, novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros), com versão de parte dos bens da firma "Sudoauto-Sudoeste Automóveis Ltda", sediada em Francisco Beltrão-PR, conforme patrimônio líquido representado mais adiante;

c) ARNO ANTONIO GUERRA subscreve 6.340.000 quotas no valor de Cr\$ 6.340.000 (seis milhões trezentos e quarenta mil cruzeiros) da seguinte forma:

- Cr\$ 1.779.881 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e um cruzeiros), em moeda corrente do País, neste ato.

- Cr\$ 4.560.119 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e dezenove cruzeiros), com versão de parte dos bens da firma

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

fls.03

na "Sudoauto-Sudoeste Automóveis Ltda", sediada em Francisco Beltrão-PR, conforme patrimônio líquido representado mais a-
diante;

a) WALDIR FRANCISCO GUBERN subscreve 6.340.000 quotas no valor de Cr\$ 6.340.000 (seis milhões trezentos e quarenta mil cruzeiros), da seguinte forma:

- Cr\$ 1.779.881 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e um cruzeiros), em moeda corrente do País, neste ato.

- Cr\$ 4.560.119 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e dezenove cruzeiros), com versão de parte dos bens da firma "Sudoauto-Sudoeste Automóveis Ltda", sediada em Francisco Beltrão-PR, conforme Protocolo de Cisão, parte integrante deste instrumento, e patrimônio líquido representado pelas seguintes contas:

A T I V O

1. CIRCULANTE

1.1 - Disponível

Caixa	7.764.005	
Bancos	<u>349.578</u>	8.113.583

1.2 - Realizável

Estoque Mercador.	68.499.222		
Item à Recuperar	<u>716.666</u>	<u>69.215.888</u>	77.329.471

2. PERMANENTE

2.1 - Imobilizado

Terreno		21.179.998	
Irédios e Benf.		327.872.930	
Móg. Ferr. e Equip.		29.951.306	
Móv. e Utens.		<u>25.916.500</u>	<u>404.720.729</u>

TOTAL DO ATIVO

482.050.200

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LDA
CONTRATO SOCIAL

fls.04

P_A_S_S_I_V_O1. CIRCULANTE

Fornecedores	20.162.158	
Encargos Sociais à pg.	5.513.614	
Impostos s/vendas à pg:	<u>302.574</u>	<u>26.038.346</u>
TOTAL DO PASSIVO		26.038.346

Demonstração do Patrimônio Líquido:

ATIVO	482.050.200
(-) PASSIVO	26.038.346
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	456.011.854

CLÁUSULA QUINTA: A transferência dos bens descritos na cláusula anterior considera-se efetivada nesta data, devendo no prazo de 30 (trinta) dias serem tomadas providências para a regularização junto aos órgãos competentes.

§ único: Quanto às obrigações e responsabilidades, vigen as regras constantes do Protocolo de Cisão.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, só poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 52 - § 2º do decreto-lei 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas à qualquer título à terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo à estes o direito de preferência na aquisição na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, prazo e forma de pagamento, para que os demais sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

fls.05

fazê-lo dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada por um sócio-gerente, ao qual compete, privativa e individualmente o uso da firma, sua representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, sendo-lhe entretanto vedado seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios à título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, o qual será levado à débito da conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica investido das funções de gerente da sociedade o sócio ALCEU LUIZ GUERRA, ao qual é dispensado a prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo à 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecendo-se as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados apurados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

§ primeiro: Apurados em Balanço Geral especial na data do falecimento, os haveres do sócio falecido serão pagos em 10(dez)

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

fls.06

parcelas mensais iguais, vencendo-se a primeira 30(trinta)dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se a operação, incluindo-se os requisitos perante o registro do comércio.

§ segundo: Fica entretanto facultado mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

§ terceiro: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto à capacidade jurídica dos mesmos.

E, por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente Instrumento em 4(quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos(PR), 30 de junho de 1985

Alceu Luiz Guerra
ALCEU LUIZ GUERRA

Prosdócimo Guerra
PROSDÓCIMO GUERRA

Arno Antonio Guerra
ARNO ANTONIO GUERRA

Waldir Francisco Guerra
WALDIR FRANCISCO GUERRA

Erico Luiz Werner
ERICO LUIZ WERNER

Altair Gilmar da Costa
ALTAIR GILMAR DA COSTA

2º TABELIONATO
de Fcc. e Ctrão - PR
Recebi
Guerra Alceu Luiz
SOSI
30 07 85



Demonstração do Uso da Firma
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA

Alceu Luiz Guerra
ALCEU LUIZ GUERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

Senhor (a),

Da: Secretaria Munic. De Planejamento e Finanças

Ao: Departamento de Contabilidade

Senhor (a),

Solicito informar disponibilidade de dotação orçamentária para manutenção e revisão da Spin Premier Praça RHM-2D04.

Jackeline M. C. Schneider Santos

Jackeline Martha Correia Schneider

Secretária Munic. De Planejamento e Finanças.

Do: Departamento de Contabilidade

Ao: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Existe disponibilidade orçamentária na seguinte dotação:

07 Secretaria Municipal de Saúde

001 Fundo de Saúde

10.301.0008-2019 Atenção Básica

33.90.30.00.00 Material de Consumo

33.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Em: 20/122022


Departamento de Contabilidade

Autorizo, cumpridas as formalidades legais. Encaminho a Assessoria Jurídica.
Em: 20/12/2022


LEONIR ANTONIO GELHEN - Prefeito



Município de Cruzeiro do Iguaçu
Solicitação 286/2022

Página:1

Solicitação		Emite em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
286	Contratação de Serviço	20/12/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
603-3	GILMAR GHIZZI	577/2022	
Local			
7001	Secretaria de Saude		
Orgão			
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 DIAS APOS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Av. Presidente Kennedy,120, centro cidade Dois Vizinhos-Pr.		1 Dias	

Descrição:

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Manutenção e revisão Spin Premier placa RHM-2D04, o qual foi adquirido pela administração através de processo licitatório, veículo novo.

2 - JUSTIFICATIVA:

Considerando que o veículo para qual se destina o serviço em questão se encontra dentro do período de garantia do fabricante, e que para a manutenção dessa garantia há a necessidade que as revisões periódicas sejam realizadas por representante da mesma marca original.

Considerando que a empresa Vale do Iguaçu é a representante da marca, sendo a mesma ganhadora do certame, a contratação de forma qualificada e continuada, tem o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada da frota do município.

Considerando que em cada tempo previsto sendo correto para o bom andamento das atividades contínuas de revisão e manutenção, torna-se essencial para os serviços forma continuada e imprescindíveis à administração para regular o desempenho sendo por tanto, para atender recomendação do manual do fabricante;

Considerando manter o veículo em perfeitas condições de conservação, uso e segurança, objetivando o atendimento das necessidades operacionais relativa são transporte de servidores e paciente do departamento da saúde;

Considerando, manter o devido zelo pelo bem público, cuidando de sua conservação integridade, para prevenir danos maiores e gastos desnecessários com manutenções corretivas. Foi realizado o exame do veículo verificando alguma manutenção corretivas para a condições de funcionamento, cujos serviços a serem prestados pela contratada contribuirão para manter a frota veicular desta Sede em perfeitas condições de uso e conservando o bem público, que é uma obrigação do agente público.

Ademais, a Lei 8.666/93 em seu art. 24 inciso II, prevê a contratação direta através de dispensa em razão de pequeno valor, para andamento da máquina pública e evitar o excesso de formalismo, o que se justifica a presente aquisição.

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Dispensa de licitação

4 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

- Não Há

5 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Av. Presidente Kennedy,120, centro cidade Dois Vizinhos-Pr.

6 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Início do serviço imediato após a contratação.

7 - OBTENÇÃO DO PREÇO:

Vale do Iguaçu Veículos LTDA - R\$ 764,94.

8 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor do Departamento de Transporte GILMAR GHIZZI, cujo CPF nº 904,916,109-04 e Telefone (46) 3572-8014 a fim



Município de Cruzeiro do Iguaçu
Solicitação 286/2022

Página 2

de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 12/12/2022
 - Departamento de Transporte
 - Nome do elaborador deste Termo de Referência: Gilmar Ghizzi
 - Telefone para Contato: (46) 3572-8000
 - Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.
- 10 - AUTORIZAÇÃO

Cruzeiro do Iguaçu, 12 de dezembro de 2022.

GILMAR GHIZZI

Diretor do Departamento de
Controle de Veículos e Almoxarifado

Justificativa:

Considerando que o veículo para qual se destina o serviço em questão se encontra dentro do período de garantia do fabricante, e que para a manutenção dessa garantia há a necessidade que as revisões periódicas sejam realizadas por representante da mesma marca original.

Considerando que a empresa Vale do Iguaçu é a representante da marca, sendo a mesma ganhadora do certame, a contratação de forma qualificada e continuada, tem o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada da frota do município.

Considerando que em cada tempo previsto sendo correto para o bom andamento das atividades contínuas a revisão e manutenção, torna-se essencial para os serviços forma continuada e imprescindíveis à administração para regular o desempenho sendo por tanto, para atender recomendação do manual do fabricante;

Considerando manter o veículo em perfeitas condições de conservação, uso e segurança, objetivando o atendimento das necessidades operacionais relativa são transporte de servidores e paciente do departamento da saúde;

Considerando, manter o devido zelo pelo bem público, cuidando de sua conservação integridade, para prevenir danos maiores e gastos desnecessários com manutenções corretivas. Foi realizado o exame do veículo verificando alguma manutenção corretivas para a condições de funcionamento, cujos serviços a serem prestados pela contratada contribuirão para manter a frota veicular desta Sede em perfeitas condições de uso e conservando o bem público, que é uma obrigação do agente público.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046192	Manutenção e revisão Spin Premier placa RHM-2D04, o qual foi adquirido	UNID	1,00	764,94	764,94
	Manutenção e revisão Spin Premier placa RHM-2D04, o qual foi adquirido pela administração através de processo licitatório, veículo novo.				
				TOTAL	764,94
				TOTAL GERAL	764,94



PARECER JURÍDICO nº. 025/2022 – Dispensa de Licitação

Da: Procuradora Jurídica

Ao Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao Sr. Presidente de Comissão de Licitação do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Assunto: Dispensa de Licitação, que tem como objeto manutenção e revisão do veículo Spin Premier placa RHM-2D04.

RELATÓRIO

Nos foi solicitado para análise e posterior parecer jurídico quanto a possibilidade de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, manutenção e revisão do veículo Spin Premier placa RHM-2D04.

Sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

Em análise a presente solicitação, verifica-se ser possível a dispensa de licitação para o fim, com respaldo no disposto no inciso XVII do artigo 24 da lei 8.666/93, desde que não atinja o valor global superior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), de acordo com o Decreto Federal 9.412/2018 que alterou os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do artigo 23 e Nota Técnica do TCE/PR, senão vejamos o dispositivo legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

DECRETO Nº 9.412. DE 18 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:



UNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



000023

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.
Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

Neste sentido, temos que é possível a dispensa de licitação nos termos do artigo 24 e 26 da lei 8.666/93, em razão do valor.

Contudo, entendemos que deve preceder de pesquisa de preço e ou de mercado, comprovando que se está contratando pela melhor proposta apresentada, pois a Administração Pública Municipal sempre deve privar pela economia financeira na busca do melhor preço.

De outra banda, se o valor dos produtos/serviços a serem adquiridos superarem o disposto no limite de 10% previsto inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 (R\$ 17.600,00), o procedimento deverá ser de licitação na modalidade de Pregão Presencial.

Outrossim, ressalvamos que no caso em tela deve se dar preferência para micro e pequenas empresas na contratação, contudo deve prevalecer o princípio da economicidade, tanto que o artigo 49, inciso IV, da LC 123, recomenda-se que preferencialmente nas dispensas fundadas nos artigos 24, incisos I e II (compras de pequeno valor) as contratações sejam preferencialmente feitas com as micro e pequenas empresas e não exclusivamente.

De igual turno, deve ser observado a eventual existência de dispensa do mesmo objeto no mesmo exercício financeiro, o que vedaria nova dispensa neste sentido, nos termos do artigo 24, II, parte final, da Lei 8.666/93.

No entanto, sendo certo que a licitação busca selecionar a oferta que melhor atenda ao interesse público, sendo também certo que se constitui numa forma de assegurar o princípio da igualdade, assegurando a todos os indivíduos interessados em contratar com o poder público a chance de competirem em igualdade de condições e visando selecionar a oferta que mais atenda o interesse público e os princípios da Lei de Licitações, bem como da Constituição Federal, neste caso, poderia também ser efetuada a licitação na modalidade pregão, ficando a critério do gestor em razão da urgência na aquisição dos bens e ou na realização dos serviços.



O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(i) Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação; ainda, justifica-se a dispensa de licitação para o fim, com respaldo no disposto no inciso XVII do artigo 24 da lei 8.666/93.

(ii) Justificativa da Quantidade: no Termo de Referência foi justificada a necessidade dos serviços, tendo em vista que o veículo se encontra dentro do prazo de garantia, e para manutenção dessa garantia, há necessidade de fazer as revisões periódicas;

(iii) Justificativa de Preço: ao Termo de Referência foi anexado o seguinte orçamento: Vale do Iguaçu Veículos Ltda (R\$ 764,94), justificando a utilização de apenas um orçamento, pois é a única empresa representante da marca na região do Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR, e a revisão só pode ser feita em concessionária credenciada da respectiva marca do veículo. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

(iv) Parecer Contábil: a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta a disponibilidade de orçamento. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da empresa VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA, para realizar manutenção e revisão do veículo Spin Premier placa RHM-2D04, de início imediato, ao custo máximo de R\$ 764,94 (setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Este é nosso entendimento jurídico.



UNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

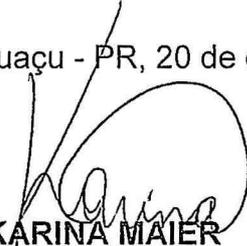
-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



É o parecer, de cunho meramente opinativo, que submeto a
Apreciação Superior.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 20 de dezembro de 2022.



KARINA MAIER

PROCURADORA JURÍDICA

OAB/PR 59.899

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU		
Ano*	2022		
Modalidade de licitação/dispensa/inexigibilidade*	58		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	268		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Manutenção e revisão Spin Premier placa RHM-2D04, o qual foi adquirido pela administração através de processo licitatório, veículo novo.		
Dotação Orçamentária*	0700110301000820183390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	764,94		
Data Publicação Termo ratificação	20/12/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 6966554979 ([Logout](#))



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

Ref. Normativa: **Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu.	2. DATA DA EMISSÃO 20/12/2022	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº 058/2022
---	---	--	---------------------------------------

5. OBJETO Manutenção e revisão Spin Premier placa RHM-2D04, o qual foi adquirido pela administração através de processo licitatório, veículo novo.	6. INSTRUMENTO A EMITIR (X) S/ INSTRUMENTO () CONTRATO
--	--

7.FORNECEDOR VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA CNPJ: 78.912.656/0001-78 (X) CADASTRADO () NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS FEDERAL (X) TRABALHISTA ESTADUAL (X) MUNICIPAL CPF () RG e	9.INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada consta.
---	--	--

10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO:
A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETO DESTES PROCESSO É DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO EM DECORRÊNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, POR NÃO ATINGIR O LIMITE PARA LICITAÇÃO.

12. JUSTIFICATIVA: Considerando que o veículo para qual se destina o serviço em questão se encontra dentro do período de garantia do fabricante, e que para a manutenção dessa garantia há a necessidade que as revisões periódicas sejam realizadas por representante da mesma marca original.

Considerando que a empresa Vale do Iguaçu é a representante da marca, sendo a mesma ganhadora do certame, a contratação de forma qualificada e continuada, tem o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada da frota do município.

Considerando que em cada tempo previsto sendo correto para o bom andamento das atividades contínuas a revisão e manutenção, torna-se essencial para os serviços forma continuada e imprescindíveis à administração para regular o desempenho sendo por tanto, para atender recomendação do manual do Fabricante;

Considerando manter o veículo em perfeitas condições de conservação, uso e segurança, objetivando o atendimento das necessidades operacionais relativa são transporte de servidores e paciente do departamento da saúde;

Considerando, manter o devido zelo pelo bem público, cuidando de sua conservação integridade, para prevenir danos maiores e gastos desnecessários com manutenções corretivas. Foi realizado o exame do veículo verificando alguma manutenção corretivas para a condições de funcionamento, cujos serviços a serem prestados pela contratada contribuirão para manter a frota veicular desta Sede em perfeitas condições de uso e conservando o bem público, que é uma obrigação do agente público.

Ademais, a Lei 8.666/93 em seu art. 2º inciso II, prevê a contratação direta através de dispensa em razão de pequeno valor, para andamento da máquina pública e evitar o excesso de formalismo, o que se justifica a presente aquisição.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
33.90.39.00.00 Outros serviços a pessoa Jurídica.

14. Quant.	15. Descrição do Objeto.	27. Preço Unitário	17. Total	18. DATA BASE	19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
------------	--------------------------	--------------------	-----------	---------------	----------------------------



000028

Município de Cruzeiro do IguaçuEstado do Paraná
CNPJ 95.589.230/0001-44

CONFORME ANEXO 1	764,94	20/12/2022
R\$:764,94.(setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).		20/12/2022 30 dias após a emissão da nota fiscal
20.FORNECEDOR/PROFISSIONAL CONTRATADO: VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA CNPJ: 78.912.656/0001-78	21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA CONFORME SOLICITADO	
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo conforme Parecer Anexo.		

DATA: 20/12/2022

MARCELO J.FERREIRA SOARES -
Presidente da Comissão**23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA**

Parecer: em anexo.

DATA:20/12/2022

KARINA MAIER OAB/PR: 59.899

24. PROCESSO

- () CONCLUÍDO
() CANCELADO

25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPALRatificamos o presente pleito, concordando com a
Contratação, dispensada a licitação.

DATA: 20/12/2022

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
Prefeito Municipal

ANEXO 1

		Vale Do Iguaçu Veiculos Ltda CNPJ: 78.912.656/0001-78 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6114 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3230130980 Av Presidente Kennedy, 120 - Centro Dois Vizinhos - PR CEP: 85.650-000 E-MAIL: valdo@wln.com.br FONE: (46) 3581-5800 FAX: (46) 3536-4100				
Data de Emissão: 12/12/2022	ORÇAMENTO Nº 4888		Data de Validade: 11/01/2023			
Cliente: Prefeitura Municipal De Cruzeiro Do Iguaçu	CNPJ / CNPJ: 95.589.230/0001-44	Endereço: Avenida 13 De Maio,906				
Município: Cruzeiro do Iguaçu	Fone: (46) 35728-0008	UF: PR				
Consultor: Gustavo Henrique Leau	CNPJ: 85.598-000					
DADOS DO VEICULO						
Placa: RHM-2DD4	Marca: Gm	Modelo: Spia Premier				
Família: 042	Chassi: 9BQJF7520ND124888	Ano Fab/Mod: 21/21				
Km: 52423						
SERVIÇOS						
Código	Descrição	Seção	Tempo	Preço Hora	Preço Total	
M0081	Quarta Revisão	Mecânica Pavimento	2,35	119,00	279,65	
L02001 B	Geometria e Balançamento	Mecânica Pavimento	0,85	119,00	101,15	
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
Código	Descrição	Localidade	Qtd	Vir Unit	Vir Base	Vir Total
361105	CONTRAPESO	018-17	7,00	5,20	0,00	36,40
90528145	ANTI	102-26	1,00	10,98	0,00	10,98
83318245	FILTRO	137-01	1,00	56,34	0,00	56,34
24581518	FILTRO DE OLEO PARA	145-02	1,00	82,82	0,00	82,82
98550549	OLEO	160-01	4,00	58,10	0,00	232,40
Total de Serviços		380,80				
Total de Peças / Acessórios		384,14				
Total Geral		764,94				
<p>Cliente do autorizada a substituição de peças constantes neste orçamento ficando o cliente e de sua inteira responsabilidade qualquer dano que seja causado por uma peça possa causar em seu veículo por não substituição.</p>				Dois Vizinhos, 12 de Dezembro de 2022		
<p>Assinatura do Cliente: _____</p>				Assinatura do Consultor Técnico: _____		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**EXTRATO DE DISPENSA Nº 058/2022**

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. DISPENSA Nº 058/2022 VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA - CNPJ: 78.912.656/0001-78
OBJETO:	Manutenção e revisão Spin Premier placa RHM-2DD4, o qual foi adquirido pela administração através de processo licitatório, veículo novo.
VALOR TOTAL:	RS:764,94. (setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO:	Até:20/03/2023.
DOTAÇÃO:	33.90.39.00 03 Outros serviços de terceiros a pessoa Jurídica.

000000400